



## Recomendação nº 05/2022

**Tema: Orientação sobre o acompanhamento de processos de PAAR**

**Superintendências Regionais do DNIT nos Estados.**

Processo de Recomendação: 50600.009623/2022-71

Orienta-se o acompanhamento gerencial efetivo de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR, uma vez que a prescrição da pretensão punitiva desse tipo de processo pode gerar responsabilização administrativa, conforme disposto no art. 14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 24 DE MAIO DE 2019, alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/DNIT SEDE, DE 03 DE AGOSTO DE 2021:

"Art. 14. Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nesta Instrução Normativa e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, incidirá em falta disciplinar, sujeitando-se à apuração de responsabilidade".

Ressalta-se, ainda, que o encaminhamento ao órgão consultor jurídico não ilide a responsabilidade quanto ao acompanhamento dos processos.”